



**DECRETO Nº 000063/21 de 5 de Abril de 2021**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA  
A:472513  
87620**

Assinado de  
forma digital por  
LAERCIO CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:03:30 -03'00'

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;  
**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

<b>10 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
<b>40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730,00
<b>60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.915,00
<b>70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo	110,00
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.219-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.219-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315,00
<b>90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	9.000,00
<b>90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
<b>91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(527) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.980,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>17.167,00</b>

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

<b>10 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Pessoal Civil	100,00
<b>40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
(167) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.210-0100 - Diárias - Pessoal Civil	730,00
<b>60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.215-0101 - Material de Consumo	1.915,00
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.215-0101 - Material de Consumo	225,00



**DECRETO Nº 000063/21 de 5 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(417) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.219-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	512,00
(415) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.219-0100 - Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
(418) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.219-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	110,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo	315,00
(459) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.183-0102 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
(459) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.183-0102 - Diárias - Pessoal Civil	270,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
--	----------

**90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0102 - Material de Consumo	10,00
--	-------

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.980,00
---	----------

---

**Total Anulação: 17.167,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**LAERCIO** Assinado de  
forma digital  
**CINTRA** por LAERCIO  
CINTRA  
**NOGUEI** NOGUEIRA:472  
**RA:4725** 51387620  
**1387620** Dados:  
2021.05.17  
15:05:45 -03'00'

**DECRETO Nº 000064/21 de 5 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.290,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 10.000,00

(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 2.500,00

(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 2.750,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00

(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.100,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0101 - Material de Consumo 1.405,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo 6.600,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total Suplementação: 121.045,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.208-0100 - Material de Consumo 1.405,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 6.600,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.218-0100 - Material de Consumo 2.750,00

(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo 5.000,00

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00

(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0100 - Material de Consumo 3.000,00

(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00



**DECRETO Nº 000064/21 de 5 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo	2.800,00
(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0100 - Material de Consumo	2.500,00
(379) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.100,00
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo	2.290,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(471) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.139-0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00

---

**Total Anulação: 121.045,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA**  
PREF.MUNICIPAL

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA**  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O



**DECRETO Nº 000064/21 de 5 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.290,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 10.000,00

(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 2.500,00

(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 2.750,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00

(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.100,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0101 - Material de Consumo 1.405,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo 6.600,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

---

**Total Suplementação: 121.045,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.208-0100 - Material de Consumo 1.405,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 6.600,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.218-0100 - Material de Consumo 2.750,00

(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo 5.000,00

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00

(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0100 - Material de Consumo 3.000,00

(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00



**DECRETO Nº 000064/21 de 5 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo	2.800,00
(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0100 - Material de Consumo	2.500,00
(379) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.100,00
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo	2.290,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(471) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.139-0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00

---

**Total Anulação: 121.045,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA  
A:472513  
87620**

Assinado de  
forma digital por  
LAERCIO CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:06:44 -03'00'

**DECRETO Nº 000065/21 de 8 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

<b>30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
(125) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.209-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
(125) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.209-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
<b>51 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO</b>	
<b>51.01 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO</b>	
(254) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.115-0100 - Obras e Instalações	1.910,00
<b>60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290,00
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>28.200,00</b>

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

<b>30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
(158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.000,00
<b>51 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO</b>	
<b>51.01 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO</b>	
(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-0100 - Material de Consumo	290,00
<b>70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.910,00
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>28.200,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**DECRETO Nº 000066/21 de 8 de Abril de 2021**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA**  
Assinado de  
forma digital por  
LAERCIO CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:07:48 -03'00'

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo 290,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 1.600,00

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 6.050,00

---

**Total Suplementação: 7.940,00**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(462) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.183-0102 - Passagens e Despesas com Locomoção 290,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil 1.600,00

(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil 6.050,00

---

**Total Anulação: 7.940,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA**  
**PREF. MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA**  
**CONTADOR - CRC MG- 093270-O**





**DECRETO Nº 000067/21 de 9 de Abril de 2021**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEI  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital por  
LAERCIO CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17 15:08:24 -03'00'

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

<b>50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
<b>50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135,00
<b>70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo	573,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-0102 - Material de Consumo	2.800,00
<b>91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo	1.600,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>5.108,00</b>

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

<b>50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
<b>50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
(226) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.212-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	135,00
<b>70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
(417) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.219-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	573,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(496) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.187-0102 - Sentenças Judiciais	2.800,00



**DECRETO Nº 000067/21 de 9 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00

---

**Total Anulação: 5.108,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**DECRETO Nº 000067/21 de 9 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

<b>50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
<b>50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135,00
<b>70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo	573,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-0102 - Material de Consumo	2.800,00
<b>91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo	1.600,00
	<hr/>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>5.108,00</b>

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

<b>50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
<b>50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
(226) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.212-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	135,00
<b>70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
(417) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.219-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	573,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(496) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.187-0102 - Sentenças Judiciais	2.800,00



**DECRETO Nº 000067/21 de 9 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00

---

**Total Anulação: 5.108,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA  
A:472513  
87620**

Assinado de  
forma digital por  
LAERCIO CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:09:56 -03'00'

**DECRETO Nº 000068/21 de 9 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 352,00  
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo 3.460,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo 1.200,00  
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 1.900,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.212-0100 - Material de Consumo 2.620,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0101 - Material de Consumo 8.010,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo 3.800,00  
(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.930,00

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.400,00  
(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo 20.505,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 71.000,00  
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00  
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00  
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo 665,00

**Total Suplementação: 137.842,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(61) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.206-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 665,00

**21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.226-0100 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 6.000,00



**DECRETO Nº 000068/21 de 9 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.620,00
(158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.460,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
(157) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.243-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0100 - Material de Consumo	4.400,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.000,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.505,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(382) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.065-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.930,00
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	8.010,00
(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352,00
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00

---

**Total Anulação: 137.842,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 000068/21 de 9 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 352,00

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo 3.460,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo 1.200,00

(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 1.900,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.212-0100 - Material de Consumo 2.620,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0101 - Material de Consumo 8.010,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo 3.800,00

(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.930,00

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.400,00

(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo 20.505,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 71.000,00

(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo 665,00

---

**Total Suplementação: 137.842,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(61) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.206-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 665,00

**21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.226-0100 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 6.000,00



**DECRETO Nº 000068/21 de 9 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.620,00
(158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.460,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
(157) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.243-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0100 - Material de Consumo	4.400,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.000,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.505,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(382) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.065-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.930,00
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	8.010,00
(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352,00
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00

---

**Total Anulação: 137.842,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 000069/21 de 15 de Abril de 2021**

O PREF.MUNICIPAL DE GUARANESIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002493/21 de 15 de Abril de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(615) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.087-0246 - Obras e Instalações

12.000,00

---

**Superavit Suplementação:**

**12.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:11:27 -03'00'

**DECRETO Nº 000070/21 de 15 de Abril de 2021**

O PREF.MUNICIPAL DE GUARANESIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002494/21 de 15 de Abril de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(616) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.269-0255 - Material de Consumo

26.457,18

---

**Superavit Suplementação:**

**26.457,18**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**DECRETO Nº 000071/21 de 15 de Abril de 2021**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA  
A:472513  
87620**

Assinado de  
forma digital por  
LAERCIO CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17 15:12:18 -03'00'

O PREF.MUNICIPAL DE GUARANESIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002482/21 de 18 de Março de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(617) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.149-0255 - Equipamentos e Material Permanente

36.410,00

---

**Superavit Suplementação:**

**36.410,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEI  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital por  
LAERCIO CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17 ②  
15:13:28 -03'00'

**DECRETO Nº 000072/21 de 15 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(128) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.209-0124 - Indenizações e Restituições 40.453,00

---

**Total Suplementação: 40.453,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(174) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0124 - Obras e Instalações 40.453,00

---

**Total Anulação: 40.453,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEI  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA

NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:14:15 -03'00'

**DECRETO Nº 000073/21 de 15 de Abril de 2021**

O PREF.MUNICIPAL DE GUARANESIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002496/21 de 15 de Abril de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(618) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.255-0229 - Material de Consumo

36.000,00

---

**Superavit Suplementação:**

**36.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEI  
RA:4725  
1387620** Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:14:57 -03'00'

**DECRETO Nº 000074/21 de 15 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

<b>50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
<b>50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo	800,00
<b>90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0102 - Material de Consumo	1.980,00
(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73,00
<b>91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo	300,00
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.273,00</b>

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

<b>50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
<b>50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>	
(224) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.212-0100 - Diárias - Pessoal Civil	120,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(451) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.183-0159 - Contratação por Tempo Determinado	800,00
<b>90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
(508) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.188-0102 - Diárias - Pessoal Civil	73,00
(503) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.188-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.980,00



**DECRETO Nº 000074/21 de 15 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

---

**Total Anulação: 3.273,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**DECRETO Nº 000074/21 de 15 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo 800,00

**90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0102 - Material de Consumo 1.980,00

(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 73,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo 300,00

---

**Total Suplementação: 3.273,00**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(224) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.212-0100 - Diárias - Pessoal Civil 120,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(451) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.183-0159 - Contratação por Tempo Determinado 800,00

**90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

(508) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.188-0102 - Diárias - Pessoal Civil 73,00

(503) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.188-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.980,00





**DECRETO Nº 000074/21 de 15 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

---

**Total Anulação: 3.273,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**LAERCIO** Assinado de  
**CINTRA** forma digital  
**NOGUEI** por LAERCIO  
**RA:4725** CINTRA  
**1387620** NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:15:24 -03'00'

**DECRETO Nº 000075/21 de 15 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(172) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras e Instalações	23.840,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	260,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	300,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	800,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo	3.400,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo	2.418,30

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo	3.200,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	4.500,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	3.000,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	800,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	1.500,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	2.000,00

**Total Suplementação: 67.718,30**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	800,00
(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00
(157) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.243-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.500,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo	2.418,30
--	----------

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.840,00
(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	3.400,00
(379) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260,00



**DECRETO Nº 000075/21 de 15 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	800,00
(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0100 - Material de Consumo	1.000,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0159 - Material de Consumo	100,00
(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0159 - Material de Consumo	3.200,00

---

**Total Anulação: 67.718,30**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**DECRETO Nº 000075/21 de 15 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(172) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras e Instalações	23.840,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	260,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	300,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	800,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo	3.400,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo	2.418,30

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo	3.200,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	4.500,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	3.000,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	800,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	1.500,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	2.000,00

---

**Total Suplementação: 67.718,30**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	800,00
(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00
(157) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.243-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.500,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo	2.418,30
--	----------

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.840,00
(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	3.400,00
(379) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260,00



**DECRETO Nº 000075/21 de 15 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	800,00
(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0100 - Material de Consumo	1.000,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0159 - Material de Consumo	100,00
(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0159 - Material de Consumo	3.200,00

---

**Total Anulação: 67.718,30**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:16:09 -03'00'

**DECRETO Nº 000076/21 de 16 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

---

**Total Suplementação: 11.000,00**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(343) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

---

**Total Anulação: 11.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:16:55 -03'00'

**DECRETO Nº 000077/21 de 16 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

---

**Total Suplementação: 9.700,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(212) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.052-0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
---	----------

**51 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO**

**51.01 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO**

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-0100 - Material de Consumo	3.000,00
--	----------

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
---	----------

---

**Total Anulação: 9.700,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 000078/21 de 20 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(146) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.025-0100 - Indenizações e Restituições 179,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230,00

---

**Total Suplementação: 409,00**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 179,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(169) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.210-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 230,00

---

**Total Anulação: 409,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF. MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:18:33 -03'00'

**DECRETO Nº 000079/21 de 20 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(144) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.450,00
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.209-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.209-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00

---

**Total Suplementação: 24.050,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(161) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.024-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.600,00
---	-----------

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA  
50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo	2.450,00
--	----------

---

**Total Anulação: 24.050,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEI  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:47  
251387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:19:09  
-03'00'

**DECRETO Nº 000080/21 de 22 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo

55,00

---

**Total Suplementação:**

**55,00**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(51) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.205-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção

55,00

---

**Total Anulação:**

**55,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEI  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:19:47 -03'00'

**DECRETO Nº 000081/21 de 26 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

(579) 3.3.90.30.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo

170,00

---

**Total Suplementação:**

**170,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(389) 3.3.90.39.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170,00

---

**Total Anulação:**

**170,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 000082/21 de 29 de Abril de 2021**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA

NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:20:34 -03'00'

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;  
DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(179) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.030-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.700,00  
(597) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.325,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo 849,00

---

**Total Suplementação: 5.884,00**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(176) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700,00  
(594) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.325,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(459) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.183-0102 - Diárias - Pessoal Civil 10,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 849,00

---

**Total Anulação: 5.884,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEI  
RA:4725  
1387620

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:21:32 -03'00'

DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo	270,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.207-0100 - Material de Consumo	160,00

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0100 - Material de Consumo	1.650,00
(128) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.209-0124 - Indenizações e Restituições	11.160,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00
---	----------

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
(319) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.050-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00
(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.350,00
(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo	2.900,00
(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(458) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.183-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.050,00
---	----------

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(476) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.186-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.900,00
(476) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.186-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00

**90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0102 - Material de Consumo	1.310,00
--	----------

**Total Suplementação: 90.150,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(59) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.206-0100 - Diárias - Pessoal Civil	700,00
(61) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.206-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	270,00



**DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.226-0100 - Diárias - Pessoal Civil 160,00

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.310,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 2.000,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0101 - Material de Consumo 800,00

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.000,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.650,00

(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-0124 - Material de Consumo 11.160,00

(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.900,00

(403) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.218-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

(401) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.218-0100 - Diárias - Pessoal Civil 1.500,00

(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.218-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.218-0100 - Material de Consumo 1.350,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(452) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.183-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.050,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(472) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.186-0102 - Contratação por Tempo Determinado 18.900,00

(473) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.186-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00



**DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.400,00

---

**Total Anulação: 90.150,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo	270,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.207-0100 - Material de Consumo	160,00

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0100 - Material de Consumo	1.650,00
(128) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.209-0124 - Indenizações e Restituições	11.160,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00
---	----------

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
(319) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.050-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00
(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.350,00
(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo	2.900,00
(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(458) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.183-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.050,00
---	----------

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(476) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.186-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.900,00
(476) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.186-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00

**90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0102 - Material de Consumo	1.310,00
--	----------

---

**Total Suplementação: 90.150,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(59) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.206-0100 - Diárias - Pessoal Civil	700,00
(61) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.206-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	270,00





**DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.226-0100 - Diárias - Pessoal Civil 160,00

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.310,00

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 2.000,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0101 - Material de Consumo 800,00

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.000,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.650,00

(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-0124 - Material de Consumo 11.160,00

(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.900,00

(403) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.218-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

(401) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.218-0100 - Diárias - Pessoal Civil 1.500,00

(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.218-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.218-0100 - Material de Consumo 1.350,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(452) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.183-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.050,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(472) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.186-0102 - Contratação por Tempo Determinado 18.900,00

(473) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.186-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00



**DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.400,00

---

**Total Anulação: 90.150,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA

**DECRETO Nº 000084/21 de 30 de Abril de 2021**

NOGUEIRA:472  
51387620

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

Dados:

2021.05.17

15:22:18 -03'00' DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(301) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

510,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(489) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo

1.290,00

**Total Suplementação:**

**1.800,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(154) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.026-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

1.290,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

510,00

**Total Anulação:**

**1.800,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:4725  
1387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:23:02 -03'00'

**DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;  
**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

<b>10 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
(21) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.202-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	630,00
<b>20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.206-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
<b>30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
(141) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.025-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.320,00
<b>40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
(185) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.031-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.600,00
<b>60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
<b>70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>	
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo	30,00
(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-0100 - Material de Consumo	260,00
(361) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.061-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	955,00
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo	850,00
<b>90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO</b>	
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo	200,00
(432) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.070-0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.200,00
<b>90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo	4.200,00
(457) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.183-0159 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.432,00
<b>90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0129 - Material de Consumo	600,00
(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0129 - Material de Consumo	2.000,00
<b>91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo	60,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>31.877,00</b>



**DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**10 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

**10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.202-0100 - Obrigações Patronais 630,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.206-0100 - Material de Consumo 500,00

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.320,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.600,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(274) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.215-0101 - Diárias - Pessoal Civil 500,00

(276) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.215-0101 - Passagens e Despesas com Locomoção 540,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(418) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.219-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 30,00

(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.220-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 260,00

(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo 955,00

(415) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.219-0100 - Diárias - Pessoal Civil 850,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(431) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0102 - Obrigações Patronais 2.200,00

(434) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0102 - Diárias - Pessoal Civil 200,00

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(454) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.183-0102 - Obrigações Patronais 4.200,00

(451) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.183-0159 - Contratação por Tempo Determinado 1.432,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(549) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.136-0129 - Passagens e Despesas com Locomoção 600,00

(547) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.136-0129 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00



**DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

(582) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.177-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 60,00

---

**Total Anulação: 31.877,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

**10 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

**10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

(21) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.202-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 630,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.206-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(141) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.025-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.320,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(185) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.031-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.600,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 540,00

(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo 30,00

(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-0100 - Material de Consumo 260,00

(361) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.061-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 955,00

(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo 850,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo 200,00

(432) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.070-0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.200,00

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo 4.200,00

(457) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.183-0159 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.432,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0129 - Material de Consumo 600,00

(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0129 - Material de Consumo 2.000,00

**91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo 60,00

---

**Total Suplementação: 31.877,00**



**DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**10 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

**10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.202-0100 - Obrigações Patronais 630,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.206-0100 - Material de Consumo 500,00

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.320,00

**40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.600,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(274) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.215-0101 - Diárias - Pessoal Civil 500,00

(276) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.215-0101 - Passagens e Despesas com Locomoção 540,00

**70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

(418) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.219-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 30,00

(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.220-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 260,00

(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo 955,00

(415) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.219-0100 - Diárias - Pessoal Civil 850,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(431) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0102 - Obrigações Patronais 2.200,00

(434) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0102 - Diárias - Pessoal Civil 200,00

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(454) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.183-0102 - Obrigações Patronais 4.200,00

(451) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.183-0159 - Contratação por Tempo Determinado 1.432,00

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(549) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.136-0129 - Passagens e Despesas com Locomoção 600,00

(547) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.136-0129 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00





**DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

(582) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.177-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 60,00

---

**Total Anulação: 31.877,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEI  
RA:4725  
1387620**

Assinado de  
forma digital  
por LAERCIO  
CINTRA  
NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:23:51 -03'00'

**DECRETO Nº 000086/21 de 30 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

(619) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.188-0159 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

2.800,00

---

**Total Suplementação:**

**2.800,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

(504) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.188-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.800,00

---

**Total Anulação:**

**2.800,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**LAERCIO** Assinado de  
**CINTRA** forma digital  
**NOGUEI** por LAERCIO  
**RA:4725** CINTRA  
**1387620** NOGUEIRA:472  
51387620  
Dados:  
2021.05.17  
15:25:00 -03'00'

**DECRETO Nº 000087/21 de 30 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(114) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.020-0100 - Sentenças Judiciais	600,00
(114) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.020-0100 - Sentenças Judiciais	300,00
(114) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.020-0100 - Sentenças Judiciais	3.000,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo	2.800,00
--	----------

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	352,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152,00

**90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-0155 - Material de Consumo	3.000,00
--	----------

**Total Suplementação: 133.204,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**10 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

**10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
--	----------

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	300,00
(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	600,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	152,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	352,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0101 - Material de Consumo	60.000,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(324) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0101 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0101 - Material de Consumo	8.000,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(439) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
---	----------



**DECRETO Nº 000087/21 de 30 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.150-0155 - Material de Consumo

3.000,00

---

**Total Anulação:**

**133.204,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**



**DECRETO Nº 000087/21 de 30 de Abril de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(114) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.020-0100 - Sentenças Judiciais	600,00
(114) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.020-0100 - Sentenças Judiciais	300,00
(114) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.020-0100 - Sentenças Judiciais	3.000,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo	2.800,00
--	----------

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	352,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152,00

**90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-0155 - Material de Consumo	3.000,00
--	----------

---

**Total Suplementação: 133.204,00**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**10 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

**10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
--	----------

**30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	300,00
(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	600,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	152,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	352,00

**60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0101 - Material de Consumo	60.000,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(324) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0101 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0101 - Material de Consumo	8.000,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO**

(439) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
---	----------



**DECRETO Nº 000087/21 de 30 de Abril de 2021**

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.150-0155 - Material de Consumo

3.000,00

---

**Total Anulação:**

**133.204,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**